



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 23 de abril de 2010

ANO V - Nº 122 Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

## Sabesp Investe mais de 1 milhão em Socorro

A Sabesp investe 1 milhão 275 mil na melhoria do sistema de abastecimento de água de Socorro visando concluir a rede até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no bairro do Porto.

Os engenheiros da Companhia, Luis Paulo e Manoel, no último dia 19, apresentaram para a Prefeita Marisa o cronograma das obras a serem realizadas nos bairros Jd. Santa Cruz, Pq. Ferrucio, Jd. Calafiori, Nogueiras, Abadia, Jd. Jussara, Jd. Orlandi, Aparecidinha, Ribeirão do Meio, São Bento, Cruzeiro, Jd. Araújo,

CRONOGRAMA DE OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SOCORRO							Bairros Beneficiários
Ações	abr/10	mai/10	jun/10	ago/10	set/10	Out/10	
Anel primário - Complementar obra de reforço do Anel Primário com extensão 450 metros de rede de FF 150 mm (1100 metros já executados)			30				R\$ 310.000,00 Santa Cruz, Ferrucio, Calafiori, Nogueiras, Abadia, Jd. Jussara, Jd. Orlandi, Aparecidinha, Ribeirão do Meio, Crecimento vegetativo da zona sul
Anel primário - Fazer desinfecção de rede				35			MOP
Ferrucio - Instalar painel com inversor de frequência no Booster		30					R\$ 10.000,00 Ferrucio, Calafiori, Aparecidinha
São Bento e Salar do Cruzeiro - eliminar o Salar do Cruzeiro, instalar inversor de frequência e aumentar a capacidade do Booster São Bento / Rede Ld. Dom Bosco				31			R\$ 20.000,00 Salar Cruzeiro, São Bento
São Bento e Salar do Cruzeiro - implantar 600 metros de rede de 50 mm PVC / Desinfecção de rede / Rede Ld. Dom Bosco			30				R\$ 50.000,00
Araújo - substituir Booster e mudar de local para área de Reservatório com investigação							R\$ 300.000,00 Jd. Araújo, Jd. Teixeira
Jussara - instalar inversor de frequência no booster Jussara e ampliar vazão da bomba		31					R\$ 15.000,00 Jd. Jussara, Ribeirão do Meio, Abadia
Bruna Maria - Concluir obra para abastecimento do Bairro Bruna Maria (70% da obra já executada) - Total: 1100 metros rede de 200 mm		35					R\$ 350.000,00 Bruna Maria, CEMEP, Crecimento Vegetativo da Zona Norte
Bruna Maria - fazer desinfecção da rede		30					MOP
Salone - Substituir o Booster (equipamento obsoleto) e instalar em novo local - necessita dimensionamento e compra de todos os equipamentos						31	R\$ 300.000,00 Salone, Centro
Estrada Ribeirão do Meio - Instalar novo Booster - necessita dimensionamento e compra de todos os equipamentos						31	R\$ 100.000,00 Ribeirão do Meio, Abadia, Crecimento Vegetativo Zona Norte
E.T.A. - Substituir e eliminar vazamentos de registros de manobra da Estrada dos Olivos				31			R\$ 20.000,00 Melhoria Operacional
E.T.A. - Instalar segundo grupo de resgate de água tratada, data a ser confirmada - definida pelo Gerenciamento - MM						31	R\$ 200.000,00 Todo o Município
Execução de pesquisas de vazamentos não visíveis		30					MOP Todo o Município
Instalação de Dataloggers e Monitoramento de pontos críticos		30					MOP Todo o Município
Definição de locais de instalação e dimensionamento de novos Respostas		30					MOP Bairros de Salone, Estr. Ribeirão do Meio, Abadia, Centro, Jd. Jussara
							TOTAL: R\$ 1.275.000,00

Jd. Bruna Maria, Salone e o centro.

Implantação de rede de abastecimento, eliminação de

vazamentos, substituição de boosters, desinfecção de rede são alguns dos muitos serviços a serem concluídos.

## CEMEP/SENAI Abre Novas Turmas de Informática

Estão abertas as inscrições para os cursos de Informática Básica e Informática Intermediária do CEMEP/SENAI.

As aulas de ambos os cursos terão início em maio com turmas no período da tarde e da noite.

As inscrições estão sendo realizadas das 14h às 18 horas, na secretaria do CEMEP que fica à rua Marechal Floriano Peixoto nº 08. Outras informações podem ser obtidas pelo fone 3855-2299. Participe!

### AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE A POPULAÇÃO

Em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.nº 101/100), a Administração Municipal convida a população em geral para participar da audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, a realizar-se no dia **29 de abril** de 2010, às **18h**, no auditório do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua José Maria de Faria, 71 – B. Salto

**“Compareça, sua presença é muito importante”**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

## Definida Comissão Organizadora da Festa de Agosto

A comissão responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização da tradicional “Festa da Padroeira” que se realizará nos dias 13, 14 e 15 de agosto, próximo foi estabelecida e composta pelos seguintes membros:

### Presidente:

Carlos Alberto Tavares de Toledo  
Diretor do Depto de Turismo e Cultura

### Membros:

Ademir Pagotto - Repres. do Conselho Pastoral Paroquial  
Estela Beatriz Z. Urbano da Cunha - Repres. da Comunidade  
Anacleto Zucatto - Repres. da Comunidade  
Dionicio Donizette de Carvalho - Repres. da Comunidade

Elizabeth Frias Pares - Repres. da Confraria do Narciso  
Maria Silvia Baladi - Repres. da Confraria do Narciso  
Marco Antonio da Silva Pinto - Repres. da Div. de Cultura  
João Bosco Bueno - Repres. da Assoc. da Feira Perm. de Malhas  
Joel de Jesus Felix - Repres. do Depto. de Obras e Serv. e Estradas Rurais  
Sebastião Genghini - Repres. do COMTUR  
José A. Lozano Moreno - Repres. do Clube XV  
Juzemildo A. da Silva - Repres. da Paróquia de N.S.P. Socorro  
Michael Araújo Golo - Repres. da Div. de Turismo  
Roberta Correa Golo - Repres. da ACE

Tomas D’ Aquino Frattini - Repres. do Depto. Indústria, Comércio e Serviço  
Thiago Bittencourt Balderi - Repres. do Depto. Promoção Social  
José Orlando Muciacito - Repres. da Guarda Municipal  
Paulo Roberto Nicoletti - Repres. da Div. de Trânsito  
Reginaldo Eugênio Mosini - Repres. do Depto. de Trib., Arrec. e Fiscalização  
Bárbara Ap. Pinto Teixeira - Repres. do Depto. de Educação

**Veja nesta Edição**  
**Socorro na Reatech 2010**  
**CONDER tem Novo Presidente**

GRUPO DE FLAUTINS MATUA

Apresenta o espetáculo:

# Fuá na Cidade

Direção: Esio Magalhães

**1 de Maio (Sábado)**  
**Cidade: Socorro**  
**Horário: 21h**  
**Local: Teatro do centro cultural e turístico de Socorro**  
**Endereço: R.15 de novembro, 210**  
**Bairro: centro**  
**Informações: (19)3895-4829**  
**Entrada Franca**

Produção: Apoio: Projeto apoiado pelo Governo de São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura - Programa de Ação Cultural de 2010.

GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**  
CADA VEZ MELHOR

Informações:  
[www.flautinsmatua.com.br](http://www.flautinsmatua.com.br)



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2828/ 2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a seguinte Comissão, para sob a presidência do primeiro nomeado, organizar, acompanhar e fiscalizar a “**Festa da Padroeira 2010**”, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2010.

**Presidente: Carlos Alberto Tavares de Toledo - Diretor do Depto. de Turismo e Cultura**

#### Membros:

Ademir Pagotto - Repres. do Conselho Pastoral Paroquial  
Estela Beatriz Z.Urbano da Cunha - Repres. da Comunidade  
Anacleto Zucatto - Repres. da Comunidade  
Dionício Donizette de Carvalho - Repres. da Comunidade  
Elizabeth Frias Pares - Repres. da Confraria do Narciso  
Maria Sílvia Baladi - Repres. da Confraria do Narciso  
Marco Antonio da Silva Pinto - Repres. da Divisão de Cultura  
João Bosco Bueno - Repres. da Assoc. da Feira Permanente de Malhas  
Joel de Jesus Felix - Repres. do Depto. de Obras em Estradas Rurais  
Sebastião Genghini - Repres. do COMTUR  
José A. Lozano Moreno - Repres. do Clube XV Juzemildo A. da Silva - Repres. da Paróquia de N.S.P. Socorro  
Michael Araújo Golo - Repres. da Div. de Turismo  
Roberta Correa Golo - Repres. da ACE  
Tomas D' Aquino Frattini - Repres. do Depto. Indústria, Comércio e Serviço  
Thiago B. Balderi - Repres. do Depto. da Promoção Social  
José Orlando Muciaco - Repres. da Guarda Municipal  
Paulo Roberto Nicoletti - Repres. da Div. de Trânsito  
Reginaldo Eugênio Mosini - Repres. do Depto. de Tributação, Arrecadação e Fiscalização  
Bárbara Ap. Pinto Teixeira - Repres. do Depto de Educação

**Art. 2º**- Os trabalhos de que trata o presente Decreto, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2744 de 09 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Depto. dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2829/ 2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pelo inciso XXVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, do art.13 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,**

**Considerando as fortes chuvas que assolaram o nosso município na noite do dia 02 de abril de 2010 (sexta-feira santa);**

**Considerando que na noite de 02 de abril de 2010 a chuva provocou a queda das pontes de ribeirões dos Bairros Tijuco Preto (3), Barroca Funda (1), Bairro do Pinhal (1), Bairro do Gamelão (1), Bairro do**

**Cururupira (1) e Bairro do Rio do Peixe (2), causando grande transtorno a toda população rural; bem como causou o deslocamento do tabuleiro da ponte do ribeirão dos Nogueiras na Rua Voluntários da Pátria, comprometendo toda a sua estrutura.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada por um prazo de 30 (trinta) dias a **situação de emergência no município**, em face de forte chuva ocorrida na noite do dia 02 de abril de 2010.

**Art. 2º** - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até 180 dias se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2830/ 2010

**“Acréscita dispositivos no Decreto Nº 1338, de 27 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal da Estância de Socorro.”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O capítulo III do Decreto nº 1.337, de 27 de dezembro de 1984, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Seção V - Do Porte de Armas de Fogo”.

**Art. 21 - A** - Será concedido o porte de arma aos guardas municipais que comprovarem a realização de treinamento técnico de, no mínimo, sessenta horas para armas de repetição e cem horas para arma semi – automática.

**§ 1º** - O treinamento de que trata o caput desse artigo deverá ter, no mínimo, sessenta e cinco por cento de conteúdo prático.

**§ 2º** - O curso de formação dos guardas estagiários deverá conter técnicas de tiro defensiva e defesa pessoal.

**Art. 21 - B** - Os profissionais da Guarda Municipal deverão ser submetidos à estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas ao ano.

**Art. 21 - C** - O profissional da Guarda Municipal com porte de arma de fogo deverá ser submetido, a cada dois anos, a teste de capacidade psicológica e, sempre que estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, deverá apresentar relatório circunstanciado, ao Comando da Guarda Civil e à Corregedoria para justificar o motivo da utilização da arma.

Seção VI – Da Corregedoria

**Art. 21 - D** - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal compete:

*I - apurar responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, propondo a aplicação da penalidade cabível, especialmente quando versem sobre:*

*a) mau atendimento aos cidadãos;*  
*b) abuso de autoridade;*  
*c) prática de atos arbitrários, ilegais e de improbidade administrativa.*

*II – fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.*

**Art. 21 - E** - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será composta por um Corregedor e a ele compete:

*I - acompanhar a conduta profissional e disciplinar dos integrantes da GCM.*  
*II – Averiguar as infrações disciplinares dos integrantes da GCM, quando determinado pelo Chefe da Corporação, ou quando levadas ao seu conhecimento.*  
*III – Proceder à instauração de sindicância ou processo administrativo que objetive apurar*

*todas as irregularidades praticadas em serviço por membros da corporação, ou, se fora de serviço, quando tais irregularidades comprometam os princípios éticos e morais que são necessários à conduta irrepreensível dos membros da GCM.*

*IV – Propor a aplicação da penalidade cabível;*  
*V – Requisitar ou solicitar os documentos necessários a instruírem os respectivos procedimentos, inclusive de outros órgãos públicos, bem como solicitar esclarecimentos de funcionários para poder elucidar questões;*  
*VI – Manter atualizado, por todos os meios de identificação o registro de antecedentes criminais, disciplinares e funcionais dos integrantes da Corporação;*

*VII - Fiscalizar os integrantes da GCM, inclusive através de exteriorização que garante a eficiência de suas específicas atribuições;*  
*VIII – Analisar os relatórios a que se refere o art. 21 – C.*

*IX – Adotar, de ofício ou quando provocado, quaisquer outras providências necessárias ao fiel desempenho das atribuições que lhe são conferidas.*

*X - propor modificações nos procedimentos para a melhoria da qualidade;*

*XI - agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;*

*XII - zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, entre outros princípios constitucionais que regem a administração pública;*

Seção VII – Da Ouvidoria

**Art. 21 - F** - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal compete fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

**Art. 21 - G** - No exercício de sua competência, caberá a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

*I - receber de qualquer cidadão, garantido o seu anonimato quando assim for solicitados, elogios e sugestões, bem como representações, denúncias e reclamações a respeito de autoridades ou agentes da Guarda Municipal, investigando sua pertinência e, em caso positivo, propondo as medidas cabíveis, especialmente as que versem sobre:*

*a) mau atendimento aos cidadãos;*  
*b) abuso de autoridade;*  
*c) prática de atos arbitrários, ilegais e de improbidade administrativa.*

*II - acompanhar a conduta profissional e disciplinar dos integrantes da GCM, propondo ao comando medidas corretivas quando for o caso;*

*III - propor à Corregedoria da GCM, quando for o caso, instauração de sindicância ou processo administrativo que objetive apurar todas as irregularidades praticadas em serviço por membros da corporação, ou, se fora de serviço, quando tais irregularidades comprometam os princípios éticos e morais que são necessários à conduta irrepreensível dos membros da GCM.*

**Parágrafo único** - O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal possa receber, através de ligações gratuitas, as sugestões, elogios, reclamações, representações e denúncias a que se refere o inciso I deste artigo, bem como proporcionará à Ouvidoria a infra-estrutura básica necessária ao seu funcionamento.

**Art. 21 - H** - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal será composta por um Ouvidor e a ele compete:

*I - exercer a função de representante do cidadão junto à Guarda Civil Municipal;*  
*II - facilitar ao máximo o acesso do usuário do serviço a Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;*  
*III - encaminhar a questão ou sugestões apresentadas à Corregedoria da GCM, acompanhando a sua apreciação, bem como encaminhar as reclamações e denúncias;*  
*IV - ter livre acesso a todos os setores da GCM e da Prefeitura da Estância de Socorro, para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada situação;*  
*V - identificar problemas no atendimento ao usuário;*  
*VI - sugerir soluções de problemas identificados, propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao usuário, bem como atuar na prevenção e solução de conflitos;*  
*VII - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços de segurança pública;*  
*VIII - estimular a GCM a explicar e informar aos cidadãos sobre os procedimentos adotados para cumprimento de seus deveres institucionais.*

**Art 21 - I** - O Ouvidor deve reportar-se diretamente ao Gabinete do Prefeito e atuar em parceria com os agentes públicos a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa.

**Parágrafo Único** - O Ouvidor apresentará relatórios semestrais, sem prejuízo dos relatórios

parciais que se fizerem necessários.

**Art. 21 - J** - O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, garantida sua livre atuação durante o biênio funcional, visando assim garantir os direitos do cidadão usuário do serviço público, desempenhando as seguintes prerrogativas:

*I - solicitar informações e documentos à Guarda Civil Municipal e aos demais órgãos que componham a administração;*  
*II - participar de reuniões em órgãos e em entidades de proteção aos usuários;*  
*III - solicitar esclarecimentos dos funcionários, para poder elucidar questões suscitadas por um cidadão;*  
*IV - propor modificações nos procedimentos para a melhoria da qualidade;*  
*V - formar comitês para apurar a opinião dos usuários;*  
*VI - buscar as eventuais causas da deficiência do serviço, evitando sua repetição.*  
*VII - dar sempre ao cidadão uma resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;*  
*VIII - atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;*  
*IX - agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;*  
*X - zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, entre outros princípios constitucionais que regem a administração pública;*  
*XI - resguardar o sigilo das informações e da autoria das denúncias e reclamações, quando assim for solicitado.”*

**Art. 21 – K** – Aplica-se subsidiariamente aos processos instaurados pela Corregedoria, os termos da Lei Municipal nº 3348 de 17 de março de 2010, no que couber.

**Art. 2º.** Altera a redação do Artigo 42 do Decreto nº 1.337, de 27 de dezembro de 1984, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Processo Administrativo ou a Sindicância será iniciado com a Portaria baixada pelo Prefeito Municipal, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período.”

**Art. 3º.** Altera a redação do Artigo 43 do Decreto nº 1.337, de 27 de dezembro de 1984, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Processo Administrativo deverá ser apurado através de uma Comissão composta pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, por um membro auxiliar e por um Secretário a serem designados pelo Corregedor, dentre os servidores concursados do quadro municipal”.

**Parágrafo Único** - Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados pelo Ouvidor da Guarda Municipal e por um Procurador Jurídico do Município, sempre que o Ouvidor nomeado não tenha formação jurídica.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2831/ 2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 3183/07 de 18 de abril de 2007, para o biênio 2009/2011.

**Presidente** - Tânia Maria Aparecida Mathias da Luz  
**Vice-Presidente** - Ângelo Adriano Correa Pinto  
**Secretário** - Margarete Borin Soriano

**I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um (1) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:**

Titular: Bárbara Aparecida Pinto Teixeira  
Suplente: Regina Célia Mazolini Carneiro  
Titular: Adriana da Silva Moraes  
Suplente: Jurema Del Ciello

**II – Um representante dos professores da educação básica pública:**

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

**Márcia Regina Mantovani**  
**Chefe da Divisão de Comunicação:**  
MTB: 46.375

**Fotos:** Departamento de Comunicação Social  
**Impressão:** Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

**Tiragem:** 2.000 exemplares  
**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br



Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Titular: Dórcas Marques MMalara Oliveira
Suplente: Ana Angélica Borin Alago

III – Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Margarete Borin Soriano
Suplente: Elenice Brindo da Cruz

IV – Um representante dos servidores técnico/administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Fernanda Del Ciello
Suplente: Vanderlei de Oliveira

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da educação básica pública:

Titular: Ângelo Adriano Correa Pinto
Suplente: Maria Corália da Silva Carvalho

Titular: Denise Thais Rosa Soares
Suplente: Daniela Aparecida Martins do Prado

VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Deusa Aparecida Leme
Suplente: Sônia Aparecida Goulart
Titular: Antônio Benedito Barbosa
Suplente: José Benedito da Silva

VII – Um representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Tânia Maria Aparecida Mathias da Luz
Suplente: Denise Aparecida Sartori Gonçalves

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Patrícia Toledo da Silva
Suplente: José Adriano de Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 2681 de 05 de maio de 2008, e nº 2802/2009 de 02 de Dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de abril de 2010

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos, na Divisão de Licitações, os seguintes processos:

Processo Nº 034/2010/PMES – Tomada de Preços Nº 007/2010.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de Tendas, Stands e afins para Eventos que fazem parte do Calendário de Eventos, neste município, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital.

Tipo: Menor Preço por item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia 17/05/2010, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 28/04/2010 à 13/05/2010. Cadastramento até: 14/05/2010. Socorro, 23 de abril de 2010.

Processo Nº 035/2010/PMES – Tomada de Preços Nº 008/2010.

Objeto: Aquisição de diversos Materiais Hospitalares (Insumos para Tratamento de Diabetes Mellitus), durante o exercício de 2010, com entregas parceladas, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital.

Tipo: Menor Preço por item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia 21/05/2010, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 28/04/2010 à 17/05/2010. Cadastramento até: 18/05/2010. Socorro, 23 de abril de 2010.

Processo Nº 036/2010/PMES – Tomada de Preços Nº 009/2010.

Objeto: Aquisição de diversos Medicamentos, durante o exercício de 2010, com entregas parceladas, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital.

Tipo: Menor Preço por Item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia 24/05/2010, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 29/04/2010 à 20/05/2010. Cadastramento até: 21/05/2010. Socorro, 23 de abril de 2010.

Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser

obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Netto, Giuliana, Alexandra, Josiane ou Luzia.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Socorro, 23 de abril de 2010.

Alexandra Aparecida de Mello
Chefe da Divisão de Licitações.

PORTARIA Nº 5264/ 2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, Juliana Arelaro de Marco, C.P. 50477 - Série 00323ª-SP, ocupante do emprego permanente de Técnico em Enfermagem, para ocupar a função gratificada de Chefe Administrativo da Supervisão da Unidade Básica de Saúde Jardim Araújo, a partir de 10 de Março de 2010, conforme anexo V da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Março de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5265/ 2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Aislan Pinto, CTPS nº 20603 - Série 00345ª-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário, para substituir Luiz Gonzaga Tovazi, Chefe da Divisão de Transporte Escolar, durante suas férias regulamentares, no período de 05 de Abril a 04 de Maio de 2010, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Abril de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5266/ 2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença gestante das servidoras abaixo relacionadas, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de maio de 2009.

- Patrícia Clauz - C.P. 90443 - Série 150ª-SP - Procurador Jurídico, a partir de 28 de Maio de 2009.

- Silvia Carla Rodrigues de Moraes - C.P. 28393 - Série 00181ª-SP, Chefe da Divisão de Almoxarifado, a partir de 09 de Junho de 2009.

- Liliane Cristina Benedetti de Toledo Moraes - C.P. 94068 -Série 00282ª-SP, Professor de Educação Básica I, a partir de 16 de Junho de 2009.

- Elisângela Aparecida de Moraes - C.P. 90352 - Série 150ª-SP, Professor de Educação Básica I, a partir de 11 de Julho de 2009.

- Alana Helena da Rocha Bonfá - C.P. 28986 - Série 335ª-SP, Professor de Educação Básica I (Temporário) a partir de 21 de Julho de 2009.

- Raquel Simoni dos Santos - C.P. 61078 - Série 00181ª-SP, Trabalhador Braçal, a partir de 31 de Julho de 2009.

- Alessandra Tovazzi Montini - C.P. 71424 - Série 00282ª-SP, Professor de Educação

Básica I, a partir de 06 de Agosto de 2009.

- Eliana Dini de Oliveira - 86359 - Série 00244ª-SP, Escriturário, a partir de 23 de Agosto de 2009.

- Cássia Lima Oliveira - 11733 - Série 00263ª-SP, Escriturário, a partir de 29 de Outubro de 2009.

- Vanderléia de Oliveira Góes - C.P. 02162 - Série 510ª-SP, Trabalhador Braçal, a partir de 01 de Novembro de 2009.

- Silvana Lopes - C.P. 25658 - Série 00081ª-SP, Professor de Educação Básica I, a partir de 09 de Novembro de 2009.

- Maria Antonia Santos Silva Machado - C.P. 07798 - Série 00063ª-SP, Professor Adjunto I, a partir de 06 de Março de 2010.

- Andréa Lúcia Gaze de Souza Rosa - C.P. 02171 - Série 00150ª-SP, Professor de Educação Básica I, a partir de 31 de Março de 2010.

- Rosiane Kátia de Godoi Vaz de Lima - C.P. 11715 - Série 00263ª-SP, Secretário de Escola, a partir de 06 de Abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Abril de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5267/ 2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, Maria Vicentina de Toledo, C.P. 039369 – Série 00531ª-SP, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 09 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Análise da Receita

Período= 01/03/2010 a 31/03/2010

Table with columns: Receita, Descrição, Valor do Movimento. Lists various municipal revenue items and their values for the period 01/03/2010 to 31/03/2010.

TOTAL ORÇAMENTÁRIO 5.324.560,69
TOTAL 5.324.560,69



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5268/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, por aposentadoria, espécie 32, **Antonio Carlos de Oliveira**, C.P. 039379 - Série 530ª-SP, no emprego permanente de Guarda Municipal Primeira Classe, a partir de 01 de abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5269/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, **Willian dos Santos Guilherme**, C.P. 25468 - Série 196ª-SP, Fiscal, a partir de 09 de Abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5270/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Dispensar, do serviço público municipal, **Franks Fernando Felix do Prado**, C.P. 64487 - Série 168ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação Social**, a partir de 12 de Abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Abril de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5271/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Dispensar, do serviço público municipal, **Darleni Domingues Gigli**, C.P. 62040 - Série 013ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos**, a partir de 15 de Abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5272/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Darleni Domingues Gigli**, C.P. nº 62040 - Série 013ª -SP, a partir de 16 de Abril de 2010, para ocupar o emprego permanente de **Procurador Jurídico**,

referência 30, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2005, designando-a na mesma data, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos**, referência 50.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5273/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Suspender, a partir de 31 de Março de 2010, os efeitos da Portaria nº 5137/09, que designou **Alfredo Daniel Bonetti**, C.P. 25467 - Série 00196ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais**, retornando para o emprego permanente de origem como **Mecânico**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5274/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Suspender, a partir de 01 de Abril de 2010, os efeitos da Portaria nº 5246/2010, que designou **Joel de Jesus Felix**, C.P. 58438 - Série 420ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento**.

**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Abril de 2010, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais**, referência 50.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5275/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o **Professor Adjunto I**, nos termos da alínea "b" do artigo 34 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares 99/2005 e 111/2006, abaixo transcrita, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**, a partir de 01 de Abril de 2010:

**b) Curso superior de ensino, de graduação correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia:**

**Nível II ref. 1**

- **Marina Ramalho Falciroli** C.P. 10170 Série 00208ª-SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5276/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar os **Professores de**

**Educação Básica I - PEB I** da rede municipal de ensino em virtude da concessão de **evolução funcional pela via não acadêmica**, conforme previsto na Seção IV - artigo 35 § 9 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 99/2005 e 111/2006 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Abril de 2010:

**Nível II – ref. 2:**

- Gislene Ribeiro da Rosa - C.P. 98975 - Série 00296-SP  
- Miqueline de Arruda S. Palitó - C.P. 65561- Série 00277ª-SP

**Nível II – ref. 3:**

- Angela Maria Cardoso - C.P. 64547 - Série - 00531ª-SP

**Nível III – ref. 2:**

- Alessandra Ap. Rodrigues Forner - C.P. 11752 - Série 00263ª-SP  
- Ana Paula Nieri da Silva Oliveira - C.P. 77285 - Série 00181ª-SP  
- Cleonice Ap. da Rocha Lima - C.P. 23068 - Série 00322ª-SP  
- Fernando Montini - C.P. 53109 - Série 00251ª-SP  
- Paula Aparecida de Pádua - C.P. 27658 - Série 00263ª-SP  
- Regina Máris C. Fruchi Beneduzzi - C.P. 68856 - Série 00322ª-SP  
- Roseli de Toledo Szabo - C.P. 93515 - Série 00208ª-SP  
- Rosemeire Ap. Salvarani Bueno - C.P. 60684 - Série 00123ª-SP  
- Vanessa Ap. Benatti Mazolini - C.P. 38906 - Série 00310ª-SP  
- Viviane Araújo Lopes Fornari - C.P. 83218 - Série 00215ª-SP  
- Viviane Cristina C. Ribeiro - C.P. 3980 - Série 00123ª-SP

**Nível IV – ref. 2:**

- Alessandra Tovazzi Montini - C.P. 71424 - Série 00282ª-SP  
- Alice Rodrigues Araújo - C.P. 62136 - Série 00013ª-SP  
- Cristiane Hilário G. de Carvalho - C.P. 27085 - Série 00244ª-SP  
- Érika Ap. Pereira do Nascimento - C.P. 40889 - Série 00263ª-SP  
- Maria Ap. de Araújo Lopes - C.P. 53332 - Série 00272ª-SP  
- Renata Maria Momesso Barbosa - C.P. 81804 - Série 00263ª-SP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5277/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar os **Professores, de Educação Básica II – PEB II** da rede municipal de ensino em virtude da concessão de **evolução funcional pela via não acadêmica**, conforme previsto na Seção IV - artigo 35 § 9 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 99/2005 e 111/2006 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Abril de 2010:

**Nível II – ref. 2:**

- Rosana Aparecida de Oliveira - C.P. 18914 - Série 00206ª-SP

**Nível III – ref. 2:**

- Antonio Tanzi Junior - C.P. 72355 - Série 00155ª-SP  
- Juliana de Fátima Artioli - C.P. 86198 - Série 00244ª-SP  
- Vanessa Borba de Moraes - C.P. 63232 - Série 00244ª-SP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5277/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar os **Professores, de Educação Básica II – PEB II** da rede municipal

de ensino em virtude da concessão de **evolução funcional pela via não acadêmica**, conforme previsto na Seção IV - artigo 35 § 9 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 99/2005 e 111/2006 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Abril de 2010:

**Nível II – ref. 2:**

- Rosana Aparecida de Oliveira - C.P. 18914 - Série 00206ª-SP

**Nível III – ref. 2:**

- Antonio Tanzi Junior - C.P. 72355 - Série 00155ª-SP  
- Juliana de Fátima Artioli - C.P. 86198 - Série 00244ª-SP  
- Vanessa Borba de Moraes - C.P. 63232 - Série 00244ª-SP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5278/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a licença, de **Maria Estela Toledo Leme**, RG. 25.236.942-7, Professor de Educação Básica I – PEB I, sem vencimentos ou remuneração no período de 07/04/2010 à 07/04/2011, nos termos do artigo 26 Capítulo XI, da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5279/ 2010**

**Nomeia Comissão para a análise das tintas a serem adquiridas no exercício de 2010 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para análise das tintas a serem adquiridas no exercício de 2010 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Adailton Teodoro  
- Jorge Paulo de Moraes  
- Daniel Tavares  
- José Benedito Vitório

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5280/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, **Benedito Gilmar Pinto**, CTPS nº 97239 - Série 497ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Contabilidade**, para substituir **Diogo Pereira do Nascimento**, **Diretor do Departamento de Finanças**, durante suas férias regulamentares, no período de 05 de Abril a 04 de Maio de 2010, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Abril de 2010.



**Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo**

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5281/ 2010**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser apurado pela Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal, criada pela Lei nº 3156/2006”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Artigo nº 42 do Decreto Municipal nº 1338 de 08 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto Municipal nº 2830 de 19 de abril de 2010, para apuração de transgressão disciplinar cometida por membro da Corporação da Guarda Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo instituída para apuração deste fato, nos termos do Artigo nº 43 do Decreto Municipal nº 1338 de 08 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto Municipal nº 2830 de 19 de abril de 2010, será constituída por:

Walter Armando da Silva, Guarda Municipal e Corregedor da Guarda Municipal, – Presidente, Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, José Carlos Barbi, Guarda Municipal, matrícula nº 143171, membro auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5282/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, nos termos da Lei Federal nº 8663/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal de Licitações:

**TITULARES:**

Alexandra Aparecida de Mello  
Diderot Camargo Netto  
Lauren Salgueiro Bonfá

**SUPLENTES:**

Alexandre Paiva Marques  
Ana Cristina Niero Baldi

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5193/2010, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de abril 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5283/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, **Alexandra Aparecida de Mello**, C.P. 17223 - Série 00282ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturário**, para ocupar a função gratificada de **Chefe da Divisão de Licitação**, a partir de 12 de Abril de 2010, conforme anexo V da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Março de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5284/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO**

**DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, **Marcelo Prata Savoy**, CTPS nº 47337 - Série 00263ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Engenheiro Florestal**, para substituir **Salete de Fátima Torres Ishikawa, Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, durante suas férias regulamentares, no período de 29 de Março a 27 de Abril de 2010, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5285/ 2010**

**Nomeia Comissão para a análise de amostras de materiais de papelaria e escritório no exercício de 2010 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para análise de amostras de materiais de papelaria e escritório a serem adquiridas no exercício de 2010 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Silvia Carla Rodrigues de Moraes  
- Rafeale Cristina Canela  
- Vânia Patrícia Zanesco  
- Regina Célia Mazolini Carneiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5286/ 2010**

**Nomeia Comissão para a análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza no exercício de 2010 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para a análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza a serem adquiridas no exercício de 2010 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Vânia Patrícia Zanesco  
- Andréia Câmara  
- Lucia Marlei Argenta  
- Edson Horácio Gamito

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5287/ 2010**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de infração funcional de funcionário público municipal lotado na Divisão de Limpeza Pública.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4849/2009 de 02 de fevereiro de 2009, composta pelo Dr. Alexandre Paiva Marques – Procurador

Jurídico, Matrícula nº 1018 – Presidente; Dra. Lauren Salgueiro Bonfá – Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2182 – Membro Auxiliar e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5288/ 2010**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - SINDICÂNCIA”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Sindicância Administrativa, para apurar Autoria e a Existência de Irregularidade Praticada por funcionário público municipal junto à Divisão de Limpeza Pública.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4849/2009 de 02 de fevereiro de 2009, composta pelo Dr. Alexandre Paiva Marques – Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018 – Presidente; Dra. Lauren Salgueiro Bonfá – Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2182 – Membro Auxiliar e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5289/ 2010**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de infração funcional de funcionário público municipal lotado na Divisão de Transporte de Alunos.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4849/2009 de 02 de fevereiro de 2009, composta pelo Dr. Alexandre Paiva Marques – Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018 – Presidente; Dra. Lauren Salgueiro Bonfá – Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2182 – Membro Auxiliar e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5290/ 2010**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser apurado pela Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal, criada pela Lei nº 3156/2006”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Artigo

nº 42 do Decreto Municipal nº 1338 de 08 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto Municipal nº 2830 de 19 de abril de 2010, para apuração de infração funcional cometida por membro da Corporação da Guarda Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo instituída para apuração deste fato, nos termos do Artigo nº 43 do Decreto Municipal nº 1338 de 08 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto Municipal nº 2830 de 19 de abril de 2010, será constituída por:

Walter Armando da Silva, Guarda Municipal e Corregedor da Guarda Municipal, – Presidente, Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, José Carlos Barbi, Guarda Municipal, Matrícula nº 143171, membro auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 5291/ 2010**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de infração funcional de funcionário público municipal lotado na Divisão de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4849/2009 de 02 de fevereiro de 2009, composta pelo Dr. Alexandre Paiva Marques – Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018 – Presidente; Dra. Lauren Salgueiro Bonfá – Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2182 – Membro Auxiliar e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Abril de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº04/ 2010**

**A DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar a sinalização dos Estacionamentos Regulamentados nas Farmácias e Drogarias**

**Art. 1º** - Proibido a utilização de placas, postinhos, cartazes etc, sinalizando as vagas, tanto nas vias como nas calçadas, ficando apenas demarcado pelas 2 faixas amarelas determinando o tamanho, meio fio na cor branca e símbolo apostro na superfície.

**Art. 2º** - O espaço utilizado será limitado a 5m, no máximo.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 2010.

Divisão Municipal de Trânsito, 12 de abril de 2010.

**Paulo Roberto Nicoletti**  
**Chefe da Divisão de Trânsito**

**RESOLUÇÃO Nº05/ 2010**

**A DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar o trânsito na seguinte via pública, conforme elencado:**

**Art. 1º** - Proibido estacionon do lado ímpar da rua João Conti – do entroncamento com a rodovia Pompeu Conti até o numeral 573.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 12 de maio de 2010.

Divisão Municipal de Trânsito, 23 de Fevereiro de 2010

**Paulo Roberto Nicoletti**  
**Chefe da Divisão de Trânsito**



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### José Serra e Osmar Santos Visitam Estande de Socorro na Reatech 2010

Aconteceu em São Paulo, entre os dias 15 e 23 de abril, a IX Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade, a Reatech 2010.

Em 16m<sup>2</sup> de estande, Socorro divulgou tudo que a cidade oferece em termos de turismo e mais o projeto Socorro Acessível, que se enquadra no contexto dessa Feira que tem como objetivo desenvolver negócios e trazer novidades para o mundo



das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Segundo o departamento administrativo da Reatech 2010, mais de 50 mil pessoas visitaram o evento. Dentre estas, o pré-candidato à presidência José Serra e o ex-locutor esportivo Osmar Santos.

Dois ilustres visitantes que estiveram no estande de Socorro conhecendo os projetos do município.

### I Seminário Estadual de Turismo de Aventura realizado em Socorro, é um Sucesso



Nos dias 15 e 16 de abril Socorro foi palco para a realização do I Seminário Estadual voltado para o Turismo de Aventura que reuniu, no Centro Administrativo Municipal, o coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes Lazer e Turismo do Estado de São Paulo (SELT), Cel. Luís Flaviano Furtado, o representante do Ministério do Turismo Wilken Souto e autoridades de mais de 30 municípios do Estado de São Paulo.

municípios que compõem o Circuito das Águas, a Região Bragantina, a região de Campinas e São Paulo que desejavam entender e importar o processo do desenvolvimento alcançado pelo setor turístico de Socorro.



Participantes do I Seminário Estadual em Visita Técnica

Com a palestra de Vanessa R. Bastos da Ong Aventura Especial, juntamente com a de Michael Gollo, do Turismo local e Reginaldo Eugênio Mosini do Departamento Municipal de Fiscalização, as cerca de 200 pessoas inscritas no Seminário puderam tomar conhecimento do caráter experimental que o Município assumiu, no âmbito estadual e nacional, quando resolveu explorar seu potencial no setor até tornar-se referência nacional no segmento Turismo de Aventura e Acessibilidade

Em sua palestra, Carlos Tavares, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, descreveu

a fórmula que promoveu o sucesso e o desenvolvimento turístico de Socorro durante um histórico de 15 anos de aliança e investimento entre setor público e privado: muito trabalho, dedicação e, principalmente, o estabelecimento de um conselho de turismo com direção do setor privado, que tenha representatividade municipal e ótimo relacionamento com o administrador do poder público, ou seja, "o dono da caneta, o Prefeito".

O sucesso deste primeiro evento fica evidente mediante a sugestão feita por Jean Claude (ABETA) para a realização do II Seminário Estadual de Turismo de Aventura, no ano de 2011. Sugestão esta que foi acatada pelo Cel. Luis Flaviano, da SELT, e imediatamente direcionada para a Prefeita Marisa para que o II evento volte a ser realizado em Socorro. Uma vez aceita a responsabilidade por parte da Administração Pública, de imediato, a Prefeita Marisa recebeu o apoio de Wilken Souto, do Ministério do Turismo.

### CONDER tem NovoPresidente

No último dia 15 de abril, foi eleito o novo presidente do CONDER, Conselho de Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada no Horto Municipal.

Com diferença de um voto, foi eleito presidente Elias Rodrigues de Moraes.

José Carlos Finocchiaro assumiu a vice-presidência e Gervásio Ishikawa é o novo secretário.

Na próxima reunião do Conder, dia 20 de maio, as demais pastas serão distribuídas entre os demais representantes de bairros.

### Prefeitura faz Eleição Interna para Definir CIPA 2010

A Prefeitura Municipal convocou seus servidores para eleição de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de trabalho, a CIPA 2010.

Por meio de votação secreta, que iniciou-se no último dia 22 de abril, durante horário de expediente, a Comissão vem atender a norma NR-05 estabelecida pelo Ministério do Trabalho.

Vânia Patrícia Zanesco (compras), Ronaldo Domingues Ferreira (jardineiro), Edson Horácio Gamito (almojarifado), Vanderlei de Oliveira (Pato), Jorge Paulo de Moraes (motorista), José Marcelo Mendrot (Marcelão encanador), Ademir Ferreira (Zarú Pedreiro) e Sérgio Donizeti Faria (professor), funcionários da municipalidade, se apresentaram como candidatos ao cargo.

Até o fechamento desta edição, a urna itinerante, onde os servidores depositaram seus respectivos votos, esteve percorrendo o Centro Administrativo, o Almojarifado, as Escolas Municipais e Postos de Saúde.



Assistiram às palestras de Jean Claude Ranzel, da ABETA, de Antônio Carlos Barros de Oliveira, da ABNT e de Vanilson Fickert, da SELT, visitantes de Ilha Solteira, Jandira, Juquetiba, Ilha Bela, Iporanga, Piquete, Aparecida, Taubaté, Peruíbe, Itapeva, São Bento do Sapucaí, Iperó, Brotas, Bertioga, São João da Boa Vista, Itirapina, Martinópolis, Olímpia, Joanópolis, São Vicente, Mococa, Belo Horizonte (MG), Andradina,

#### O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICAM:

Em maio de 2010, encerra o 1º período de acompanhamento das crianças menores de 07 anos e das mulheres entre 14 e 44 anos

Procure o Posto de Saúde do seu bairro e verifique se seu nome está na lista para acompanhamento. Faça o acompanhamento da saúde de sua Família e garanta o direito de receber o benefício financeiro do PBF.

#### Documentos Necessários:

Cartão Bolsa Família, Cartão de Vacinação da(s) criança(s), Cartão de Pré-Natal, Cartão da Mulher e Cartão Condicionabilidade da Saúde

Informações: CRAS End. rua Barão de Ibitinga, 593 Fone 3895-5503 e 3855-2316